

Nome	Cargo	Diária Nº	Valor Unitário	Total de Diárias	Ajuda de Custo	Total a pagar
Lilian de Castro e Silva Menezes do Vale	Consultor Técnico	5	600,00	3.000,00	300,00	3.300,00
Mariana Oliveira de Carvalho	Assessor Administrativo	5	400,00	2.000,00	300,00	2.300,00
Nixon Paulo Campelo	Consultor Técnico	5	600,00	3.000,00	300,00	3.300,00
Paula Gabrielle Ferreira Cavalcante	Assessor Administrativo	5	400,00	2.000,00	300,00	2.300,00
Thaísse Craveiro de Souza Oliveira	Analista de Controle Externo	5	400,00	2.000,00	300,00	2.300,00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de outubro de 2024.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº 866/2024

Institui a Comissão da Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P), no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO a Política de Sustentabilidade do TCE/CE, que trata sobre a adoção de critérios ambientais pelos órgãos públicos visando à melhoria contínua do processo de gestão do Tribunal;

CONSIDERANDO que o Programa Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P) é uma iniciativa do Ministério do Meio Ambiente do Brasil (MMA), que propõe a inserção de critérios socioambientais na gestão dos serviços públicos em todos os níveis de governo;

CONSIDERANDO que o TCE/CE recebeu o Certificado de adesão formal ao Programa Agenda A3P, e que tem como objetivo firmar compromisso com o meio ambiente, estabelecendo diretrizes que contemplam medidas alinhadas à disseminação das práticas ambientais da instituição, contribuindo para o estabelecimento e acompanhamento das práticas de sustentabilidade e racionalização de recursos para uma maior eficiência dos gastos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão da Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P), no âmbito do TCE/CE, com o objetivo de implementar, monitorar e acompanhar os indicadores estabelecidos pela A3P, das ações realizadas pelo Tribunal.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

- I - Liana Peixoto Brandão Bandeira - representante da Secretaria de Governança;
- II - Meiry Mesquita Monte – representante do Gabinete da Presidência;
- III - Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante – representante da Secretaria de Administração;
- IV - Marcelo Gondim Picanço – representante da Secretaria de Controle Externo.

§ 1º A Comissão será coordenada pelo membro constante no inciso I, e nas suas ausências ou impedimentos, a substituição será efetuada pelo membro indicado no inciso III.

§ 2º Os trabalhos a serem desenvolvidos pelos membros da Comissão de que trata a presente Portaria serão executados sem prejuízo das suas funções originárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até o dia 31/12/2025.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de novembro de 2024.

Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 868/2024

Altera a composição do Comitê de Governança de Pessoas.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei no 12.509/1995);

RESOLVE:

Art. 1º O inciso VIII do art. 1º da Portaria nº 776/2024 (DOE-TCE/CE de 04/10/2024) passa a vigorar com a seguinte redação:

VIII - Mônica Ingrid Farias Magalhães - representante dos Gabinetes dos Conselheiros

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de novembro de 2024.

Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 871/2024

Altera o Anexo Único da Portaria nº 775/2024, que criou o Grupo de Trabalho de Celeridade de Instruções - Produção e Fiscalização, no âmbito das Unidades Técnicas da Secretaria de Controle Externo.